

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2024

PROCESSO: 2024032624
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

(JMED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA)

(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR JMED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu(sua) atual gestor(a), o(a) Sr(a).º **GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF/MF nº 024.115.736-69, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **JMED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.148.433/0001-10 e no CRM-GO sob o nº 7609, localizada na Rua Pará nº 283, Centro, CEP.: 75.650-000, Morrinhos, Goiás, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF nº 994.790.951-49 e do RG nº 3.927.307 – DGPC/GO, residente e domiciliado à Av. Senador Hermenegildo nº 319, Centro, CEP.: 75.650-000, Morrinhos, Goiás, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Credenciamento, firmado em 12 de setembro de 2023, nos autos do Credenciamento nº 002/2023, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Décima Quinta e Décima Sexta do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2025**, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, À DISTÂNCIA, ATRAVÉS DA TELERRADIOLOGIA, COM INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIOS X, MAMOGRAFIA BILATERAL E ELETROCARDIOGRAMA, através do Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo pelos serviços/procedimentos efetivamente (**produção**), ou seja, por unidade de serviço realizado, limitados aos quantitativos e aos valores máximos estimados conforme previstos na Tabela abaixo, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Catalão, nos termos da Resolução nº 169/2023, de 12 de junho de 2023:

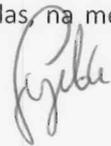
DESCRIÇÃO	UNID.	LOCAL/ UNIDADE DE SAÚDE	QUANT.	TEMPO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DOS TELELAUDOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Raio X	Laudo	Unidade de Pronto Atendimento – UPA “Dr. Jamil Sebba”	8.000	Em até 1 hora	R\$ 8,39	R\$ 67.120,00
Mamografia	Laudo	Centro de Diagnóstico Municipal “Dr. Sílvio Pascoal”	4.000	Em até 2 dias úteis	R\$ 22,37	R\$ 89.480,00
Eletrocardiograma	Laudo	Unidade de Pronto Atendimento – UPA “Dr. Jamil Sebba”	5.000	Em até 10 minutos	R\$ 11,81	R\$ 59.050,00
	Laudo	Centro de Diagnóstico Municipal “Dr. Sílvio Pascoal”	3.000	Em até 2 dias úteis	R\$ 10,76	R\$ 32.280,00
	Laudo	UBSF “Américo Machado” - Distrito de Santo Antônio do Rio Verde	1.000	Em até 2 dias úteis	R\$ 10,76	R\$ 10.760,00
TOTAL						R\$ 258.690,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2024/2025, sob a seguinte rubrica: **Manutenção da Secretaria de Saúde: 04.0401.10.122.4029.4281 – 339034.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.



CATALÃO (GO), 28 DE AGOSTO DE 2024.

Gizelda V. V. de Alcântara
Secretaria
Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS
GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA FILI
Data: 28/08/2024 15:24:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JMED – SERVIÇOS MEDICOS LTDA
JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Deiana Ramos Pontes
CPF: 008.877.863-46

2.

Nome: Simara de Sousa Lima Celho
CPF: 906.542.001-72